

**PORTARIA Nº 021/2022,**  
**DE 11 MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDO VIEIRA DA PAIXAO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.**

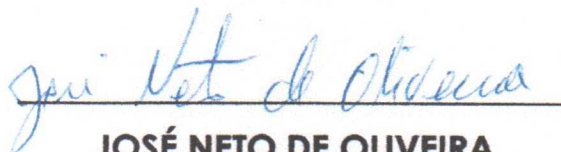
**Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/03/2022 .**

**Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).**

**Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 11 de março de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:12525E5F06BB7E27



**PORTARIA Nº 021/2022,  
DE 11 MARÇO DE 2022**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDO VIEIRA DA PAIXAO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/03/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 11 de março de 2022.

*José Neto de Oliveira*  
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Id:10EF18E6A9317E28



**PORTARIA Nº. 022/2022,  
DE 11 DE MARÇO DE 2022**

*"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ARNALDO VIEIRA DE SÁ, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.909.142 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 031.649.723-18, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de março de 2022.

*José Neto de Oliveira*  
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Id:0CC5487D90937E9C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI  
CNPJ: 41.522.160/0001-88  
Rua Gabriel Ambrósio de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64793-000

DECRETO Nº 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que a conta corrente de nº 54.326-8, agência nº 2660-3, do Banco do Brasil em favor da Prefeitura Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel José Dias - PI CNPJ nº 63.137.063/0001-82 terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: SELMO DOS SANTOS FERREIRA, (Secretário Municipal de Saúde) CPF. 024.011.783-25, conjuntamente com MOISÉS DIAS DA SILVA JÚNIOR (Tesoureiro do Município) CPF. 602.466.093-62 com os seguintes poderes:

Emitir cheque; abertura de contas, autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 11 de março de 2022.

*Rafael Oliveira da Silva*  
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4ED23BCE17EA1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI  
CNPJ: 41.522.160/0001-88  
Rua Gabriel Ambrósio de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64793-000

DECRETO Nº 12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que a conta corrente de nº 55.560-6 agência nº 2660-3, do Banco do Brasil em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel José Dias - PI CNPJ nº 18.212.582/0001-35 terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: JAIANE DE SOUSA, (Secretária Municipal de Assistência Social) CPF.437.446.178-74, conjuntamente com MOISÉS DIAS DA SILVA JÚNIOR (Tesoureiro do Município) CPF. 602.466.093-62 com os seguintes poderes:

Emitir cheque; abertura de contas, autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 11 de março de 2022.

*Rafael Oliveira da Silva*  
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288E247F0B624A



AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Nº 021/2022 - PMJC  
Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar às 08h:30min do dia 30 de março de 2022, no sistema do banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa - PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do edital.

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, com a CPL, das 08h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, pelo Fone: (89) 3486-0034, no site do TCE/PI e no Sistema do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

João Costa - PI, 16 de março de 2022.

ERICARLOS TELES PEREIRA  
Pregoeiro/PMJC

Id:0B620333C3F76AEF



RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 021/2022, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 4531, no dia 14 de março de 2022, página 202, código identificador nº 12525E5F06BB7E27, conforme os termos especificados a seguir.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/03/2022

**LEIA - SE:**

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/04/2022

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de março de 2022.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:10EF19153A1F6D12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1412/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES E A EMPRESA ADRIANY R RODRIGUES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, nº 569, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.208/0001-39, representado pelo Sr. GENIVAL BEZERRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa ADRIANY R RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.139.983/0001-02, localizada na R. Barroso, 1009 - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-130, representada neste ato, por sua representante legal, a Sra. Adriany Reges Rodrigues, celebram o presente termo aditivo ao contrato de pregão eletrônico nº 01.1412/2021, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência de aquisição de equipamentos de informática para o setor de tributos do município de Joaquim Pires-PI, referente ao pregão eletrônico nº 047/2021, até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de dezembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires (PI), 29 de dezembro de 2021.

Genival Bezerra da Silva  
Prefeito MunicipalAdriany Reges Rodrigues  
ADRIANY R RODRIGUES

Id:0CC548AC21816B60

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Jurandir Pires, 50  
Joaquim Pires - PI

Resolução nº 02/2022

*Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires - PI e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Joaquim Pires - PI, em Reunião ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 102 de 5 de janeiro de 1994 e, considerando:

**Resolve:**

**Art. 1º** Propor a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Joaquim Pires - PI na forma do decreto municipal de nº 572/2022 em anexo.

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A comissão organizadora terá a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Representante da Atenção Básica:

Representante da mesa diretora do CMS:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 4º** Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no plenário devendo ser encaminhada para publicação em meios oficiais.

Joaquim Pires - PI, 24 de fevereiro de 2022.

**Alda Maria Gomes de Sousa**  
Presidente do CMSJP

(Continua na próxima página)

**RETIFICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o** Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 021/2022, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 4531, no dia 14 de março de 2022, página 202, código identificador nº 12525E5F06BB7E27, conforme os termos especificados a seguir.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/03/2022

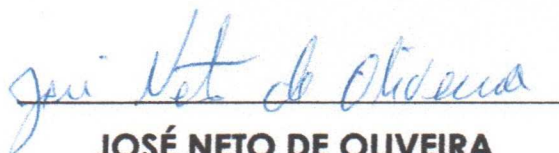
**LEIA - SE:**

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 15/03/2022 a 13/04/2022

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.....

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de março de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal